

**YAPAY PAGAMENTOS ONLINE S/A**

CNPJ/MF nº 14.338.304/0001-78 - NIRE nº 35.300.645.120

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2026**

**Data, Hora e Local:** realizada no dia 06 de março de 2026, às 09 horas, na sede social da Yapay Pagamentos Online S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Alcides Lajes Magalhães, nº 54, Salas 48 e 54, Bairro Jardim Acapulco, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17525-181. **Convocação e Quórum de Instalação:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Composição da Mesa:** Marcelo Scarpa Rezende Leite, como Presidente; e Monisi Ferreira Martins Costa, como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) Alteração da Razão Social desta Companhia; (2) Alteração do endereço da sede da Companhia; (3) Alteração do objeto social atual da Companhia; e (4) outros assuntos do interesse geral da Companhia e sua Acionista. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca das matérias constantes da "Ordem do Dia", a Acionista da Companhia deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas: 1. a alteração, em virtude dos interesses organizacionais desta Companhia e sua Acionista, de sua Razão Social e denominação de Yapay Pagamentos Online S/A, para "VINDI PAGAMENTOS S/A". Em razão da deliberação acima, e nos termos da Consolidação de Estatuto Social constante do anexo I à presente ata, a redação do Capítulo I, Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia é alterada e passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 1º - A VINDI PAGAMENTOS S/A ("Companhia" e/ou "Vindi S/A") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis." 2. A Acionista aprovou a alteração do endereço da sede social da Companhia, passando de Avenida Alcides Lajes Magalhães, nº 54, Salas 48 e 54, Bairro do Jardim Acapulco, CEP 17.525-181, Município de Marília, Estado de São Paulo, para Rua Itapaiúna, nº 2.434, Sala 16, 2º Andar, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Em razão da deliberação acima, e nos termos da Consolidação de Estatuto Social constante do anexo I à presente ata, a redação do Capítulo I, Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia é alterada e passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA (...).** Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Sala 16, 2º Andar, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, bem como escritório administrativo localizado na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 2º andar, Sala 08, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.338.304/0002-59." 3. em razão da inclusão do CNAE 66.19-3-99, cuja descrição é "Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente", a Acionista deliberou sobre a alteração do Objeto Social da Companhia. Tendo em vista o exposto acima, decide por alterar o Artigo 3º do Capítulo I, do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA (...).** Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) aluguel e prestação de serviços externos na área de sistemas e desenvolvimento de software, incluindo, mas não se limitando ao desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ("CNAE FISCAL nº 62.01-5-01"); (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ("CNAE FISCAL nº 70.20-4-00"); (iii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ("CNAE FISCAL nº 63.19-4-00"); bem como seus correspondentes (iv) tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ("CNAE FISCAL nº 63.11-9-00"); além de também (v) intermediar e agenciar serviços e negócios de compra e venda para lojas de departamentos e magazines através de todos os pagamentos digitais pertinentes ("CNAE FISCAL nº 74.90-1-04") e; (vi) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente ("CNAE FISCAL nº 66.19-3-99)." 4. autorização para a Diretoria e demais representantes legais da Companhia praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas, ficando dispensadas as publicações dos anexos da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela única acionista da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionista: LWSA S/A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, SP, 06 de março de 2026. Mesa: **Marcelo Scarpa Rezende Leite** - (Presidente), **Monisi Ferreira Martins Costa** - (Secretária). JUCESP nº 139.247/26-9 em 19.03.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>